LEI N° 4.291, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 6.516,63 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.516,63 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2139	Atividade: Adquirir equipamentos para departamentos da SMAG	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4422930000 - Indenizações e restituições	01511 - Taxa pela Prestação de Serviços	R$ 6.516,63
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.516,63		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2139	Atividade: Adquirir equipamentos para departamentos da SMAG	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01511 - Taxa pela Prestação de Serviços	R$ 6.516,63
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.516,63		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654a875530dbb.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 07/11/2023 15:52

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654a875530dbb.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 07/11/2023 15:52

Processo nº 116960/2023